



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, LOCALIZADA NA RUA EURÍPEDES BATISTA, S/Nº, BAIRRO DA PAZ, CEP 69.035-000, PARA ATENDER A SEDE DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de LOCAÇÃO DE 01 (UM) imóvel, localizada na Rua Eurípedes Batista, S/Nº, Bairro da Paz, Cep 69.035-000, para atender a Sede do Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela empresa adéqua-se atende aos interesses da administração pública;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 X, que trata da dispensa de processo licitatório para locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração e tudo mais que consta nos autos da Dispensa de Licitação.

RESOLVE

Art. 1º Declarar **DISPENSÁVEL** de Processo Licitatório para locação de imóvel a serem feita pela Pessoa Física **ANTONIO CARLOS RAMOS DE MIRANDA**, CPF nº 192.345.382-34, para LOCAÇÃO DE 01 (UM) imóvel, localizada na Rua Eurípedes Batista, S/Nº, Bairro da Paz, Cep 69.035-000, para atender a Sede do Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente, para atender a



Prefeitura Municipal de
SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
Administração Participativa na reconstrução do Uatumã

Representação do Município na Cidade de Manaus - Amazonas, com fulcro no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º As despesas para locação deste Despacho, orçada em R\$ 6.000,00 (seis mil reais), empenhadas no exercício de 2021, respeitando a seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária:

Unidade: 020501

Atividade: 08.243.0033.2.023- Encargos com o Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente

Elemento de Despesa:

3.3.90.36.00 – Serviço de Terceiro – Pessoa Física

Fonte:

10 – Recurso Ordinários

Art. 3º Determinar à Secretaria de Administração a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Art. 4º Registre-se, certifique-se e publique-se

São Sebastião do Uatumã, 02 de março de 2020.

FERNANDO FALABELLA

Prefeito do Município de São Sebastião do Uatumã